



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Vice-Prefeito

**FLAVIO MENNA BARRETO NEVES**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador-Geral

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES**  
Secretária de Controle Interno

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

**ALEXANDRE BELLEZA DIAS**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULEA**  
Secretário de Fazenda

**ANTONIO NEVES RETONDARO**  
Secretário de Habitação

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**MARIA CRISTINA FRANCA MELO**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Secretário de Segurança Pública

**ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3162

Sábado, 20 de dezembro de 2008



PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA

PRÊMIO NACIONAL DE  
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA  
HÉLIO BELTRÃO



165  
ANOS  
PETRÓPOLIS  
LINDA OUTRA VEZ

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 826 de 19 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Incisos I e III da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.036.929,94 (três milhões, trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria de Obras, como segue:

I – R\$ 345.083,73 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 2.691.846,21 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de dezembro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**MARIA CRISTINA FRANCA MELO**

Secretária de Planejamento e Desenv. Econômico

#### DECRETO Nº 827 de 19 de dezembro de 2008

Prorroga os prazos para pagamento de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, com fundamento no que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº

6.488, de 22 de novembro de 2007 e Artigo 12 da Lei nº 6.518, de 25 de março de 2008, e

CONSIDERANDO a grande demanda de contribuintes que procuraram a Secretaria de Fazenda objetivando regularizar sua situação com o fisco municipal;

CONSIDERANDO a crise econômica mundial que impõe ao gestor público medidas eficazes no intuito de buscar incremento de receitas e amenizar o pagamento pelo contribuinte com redução de juros e demais ônus;

CONSIDERANDO a política de desoneração da carga tributária que vem sendo implantado desde

2001, proporcionando a todos a quitação de seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO que tais medidas vem reduzindo a inadimplência em nosso Município,

#### DECRETA

Art. 1º – Os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.488 de 22 de novembro de 2007, prorrogados pelos Decretos nº 682 de 30 de abril de 2008, 720 de 27 de junho de 2008 e 774, de 29 de setembro de 2008, para pagamento de débito inscrito em dívida ativa com redução de 100% (cem por cento) dos juros, quando o pagamento for efetuado em cota única e de 50%

(cinquenta por cento), no caso de pagamento em até 03 (três) parcelas, ficam prorrogados até 30/12/08.

Parágrafo Único – Para usufruir do benefício previsto no artigo 2º da supra citada legislação o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado até o dia 30/12/2008.

Art. 2º – Os prazos previstos no parágrafo único do artigo 1º e dos artigos 2º, 4º, 5º e parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 6.518 de 25 de março de 2008, prorrogados pelo Decreto nº 720 de 27 de junho de 2008 e 774, de 29 de setembro de 2008, ficam prorrogados até 30/12/2008.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de dezembro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 826 de 19 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ações Administrativas	20.02.08.122.0003.2.011	3.3.90.30.00	000	502		408,00
Atendimento a Crianças e Adolescentes	20.02.08.243.0051.2.103	3.3.50.43.00	000	471		47.675,16
		3.3.50.43.00	017	472		6.429,12
Proteção Social Básica – Enfrentamento a Pobreza	20.02.08.244.0054.2.108	3.3.50.43.00	000	263		18.366,66
		3.3.90.32.00	000	267		131.758,97
		3.3.90.39.00	000	269		21.046,95
Proteção Social Especial – Pessoa Idosa	20.02.08.244.0054.2.109	3.3.50.43.00	000	1075		781,56
		3.3.90.30.00	000	1076		1.278,60
Proteção Social Básica a População de Rua	20.02.08.244.0054.2.110	3.3.50.43.00	000	1060		10.941,84
		3.3.90.30.00	000	1062		28.629,32
		3.3.90.48.00	017	1218		63.407,18
Proteção Social Especial – Pessoa Portadora de Deficiência	20.02.08.244.0054.2.111	3.3.50.43.00	000	1081		34.233,00
		3.3.50.43.00	017	1103		0,64
Atenção a Família	20.02.08.244.0055.2.112	3.3.90.39.00	017	319		38.727,76
		3.3.90.30.00	000	952		366,00
		3.3.50.43.00	000	960		169.800,00
		3.3.90.32.00	017	962		13.165,60
		3.3.90.47.00	000	963		9.578,20
Inclusão Produtiva	20.02.08.244.0055.2.113	3.3.90.30.00	018	315		51.608,81
		3.3.90.36.00	018	317		10.200,00
		3.3.90.39.00	018	320		176,00
Atenção à Infância e a Adolescência	20.02.08.244.0055.2.114	3.3.90.30.00	018	1086		43.631,76
		3.3.90.36.00	018	1087		10.200,00
		3.3.90.39.00	018	1088		3.400,00
Inclusão Social e Cidadania	20.02.08.244.0055.2.115	4.4.90.52.00	018	323		2.000,00
		3.3.90.30.00	018	1089		100.569,00
		3.3.90.36.00	018	1090		5.295,00
		3.3.90.39.00	018	1091		5.550,00
Benefícios de Prestação Continuada	20.02.08.244.0057.2.106	3.3.90.30.00	018	279		500,00
		3.3.90.36.00	018	280		5.530,00
Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	20.02.08.244.0057.2.107	3.3.90.36.00	000	285		77.419,78
		3.3.90.48.00	000	288		12.348,00
Projeto Crédito Cidadão	20.02.11.334.0002.2.132	3.3.90.39.00	000	630		21.083
Capacitação, Qualificação e Intermediação de Mão-de-obra	20.02.11.334.0002.2.133	3.3.90.30.00	000	511		7.862,70
		3.3.90.39.00	000	513		48.961,80
Construção e Reformas de Centros de Educação Infantil	21.01.12.365.0068.1.023	4.4.90.51.00	000	394		0,01
Reurbanização do Centro Histórico	21.01.15.451.0042.1.093	4.4.90.51.00	080	972		1,00
Reforma e Ampliação do Patrimônio da PMP	21.01.15.452.0068.1.026	4.4.90.51.00	000	422		495.687,43
		4.4.90.51.00	093	1155		110.692,75
Iluminação Vias e Lograd. Públicos	21.01.15.452.0071.2.084	3.3.90.39.00	037	410		326.219,29
Manutenção de Praças e Jardins	21.01.15.452.0072.2.085	3.3.90.39.00	000	424	91.107,50	
Limpeza Urbana e Usina de Lixo	21.01.15.452.0073.2.087	3.3.90.39.00	000	429	2.945.822,44	
Desassoreamento de Rios e Canais	21.01.18.451.0037.2.088	3.3.90.39.00	000	439		1,00
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030	3.3.90.92.00	046	441		81.600,00
		4.4.90.51.00	016	446		1,00
		3.3.90.39.00	000	447		31.000,00
		3.3.90.30.00	046	977		29.701,98
		3.3.90.39.00	094	1156		585.000,00
Reforma e Construção de Pontes e Redes de Drenagem	21.01.26.451.0075.1.072	4.4.90.51.00	000	1207		0,18
Manutenção de Estradas Vicinais e Recuperação de Pontes	21.01.26.782.0075.2.089	3.3.90.39.00	000	467		0,32
		4.4.90.51.00	000	469		1,00
		4.4.90.52.00	000	470		1,00
Manutenção e Operacionalização da Frota e Aquisição de Veículos	21.01.26.785.0068.2.091	3.3.90.39.00	000	499		3.703,10
		3.3.90.30.00	000	985		51,54
		3.3.90.39.00	046	1214		137,60
						3.036.929,94
						2.691.846,21

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.1.1.3.05.00.30.00	Imposto S/Serv. Qualquer Natureza N-Fonte	150.000,00
1.1.1.2.04.31.01.01	Irrf – Ativo/Inativo-executivo/Indireta – Próprio	150.000,00
1.1.1.3.05.00.31.00	Imposto S/Serv. Qualquer Natureza – Simples Nacional	45.083,73
		345.083,73

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 819/2008 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2008, livro B-30, fl. 19. Processo Administrativo nº 5977/2008. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 32/2008, livro B-28, que entre si celebram o Município de Petrópolis e DL & F ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA. Tem por objetivo contemplar adequações constantes na planilha demonstrativa rerratificada pela Secretaria de Obras, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo, bem como prorrogar o prazo dos serviços inicialmente previstos por mais 60 dias. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e oito.

**EDUARDO TEIXEIRA SOARES**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO DE ADIAMENTO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/08

Informamos que a licitação acima mencionada, que trata do fornecimento de cestas de produtos hortifrutigranjeiros para famílias carentes do Município – Programa “Cesta Cheia, Família Feliz”, pelo período de 08 (oito) meses, fica adiada “sine die”, por determinação do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Petrópolis, 18 de dezembro de 2008.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**

Presidente da C.P.L.

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 045 de 19 de dezembro 2008

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Lei Municipal nº 6.414, de 26/12/2006;
- Resolução Municipal nº 003, de 24/01/2007;
- Resolução Municipal nº 042, de 02/12/2008,

RESOLVE, tornar pública a relação nominal dos alunos beneficiários do Programa Todos pela Educação, matriculados no 1º ano do Ensino Médio, nas respectivas Instituições da Rede Privada, para o ano letivo de 2009, conforme segue:

**Dinâmico Empreendimentos Educacionais Ltda**

Celso Castor Maciel Júnior  
Mayara Neto Martins  
William de Lucas Pereira de Freitas

**Centro Educacional Maurício Barroso – CEMB Ltda**

Eline Pereira Franco Marques  
Mirian Santana Alves  
Raynaldo Pereira Franco Marques  
Tamires Sardinha Stülpen

**Colégio Santa Teresa D'Ávila Ltda**

Bárbara Carlos Bassane

**Alba de Tormes – Arte em Educação Ltda**

Raiza Caroline da Silva Medeiros

**Instituto Educacional Professor Alaor Ltda ME**

Fabiola de Oliveira da Silva  
Kelly Schmitt Rocha  
Larissa Cabral de Mello  
Marina Barbosa Ribeiro  
Millena Maehika Xavier  
Samara de Carvalho Medeiros

**Rede Opção de Ensino Ltda**

Carolina de Moraes Gomes Tavares  
Douglas Almeida Evangelista  
Letícia da Silva Rodrigues  
Thaís Burger Pires

**Instituto Mário Mesquita S/C Ltda EPP**

Criscelly Nascimento Barros  
Gisele Lopes de Oliveira  
Joyce Soares dos Santos  
Juliana Ferreira Pirassol de Souza  
Natália Freitas da Silva  
Rosana Klippel da Silva  
Tallita de Freitas Fernandes

**Colégio São José S/C Ltda**

Alvaro de Jesus Junior  
Driely Profirio de Moraes  
Gabriela Gonçalves da Costa  
Isadora Cristina Siqueira da Silva  
Laura Sebastiana Nunes Gerbassi  
Letícia Lisboa Leal de Mattos  
Letícia Simões de Castro  
Livia Vargas Freitas  
Matheus Moura Milano  
Nathália do Carmo Theisen  
Raul Lopes do Nascimento Baldi  
Suelen da Silva Gomes Dias  
Tamires Alves Rodrigues  
Wescla Nascimento de Andrade

**São Judas Tadeu Sociedade Coop. de Ensino Ltda**

Gabriele de Amorim Borges  
Estefanie de Oliveira Costa Pavonne  
Vanessa Costa Bento Custodio

**MPB Cursos Ltda**

Gabriela Maciel Wagner  
Julia de Souza Guedes Schmid  
Mariana Cristina de Jesus Carneiro  
Nathália Rinaldi de Oliveira

**Hélade Empreendimentos Culturais Ltda**

Erika Cristina da Silva Oliveira  
Geovani de Medeiros Silva  
Juliana Valcaldi Nanciolini  
Marcos Alex Muller  
Jhârcylla Jhosephynne Vieira de Oliveira

**Escola Fenice Ltda**

Ana Carolina Coutinho Neves

Giovanna Kreisler de Almeida  
Gustavo Kreisler de Almeida

**Free – Centro Cultural Livre Ltda**

Isabella Dutra de Souza  
Lucas Brad Moreira  
Patrícia de Simas Cunha

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 046 de 19 de dezembro 2008**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Lei Municipal nº 6414, de 26/12/2006;
- Resolução Municipal nº 003, de 24/01/2007;
- Resolução Municipal nº 028, de 26/12/2007;
- Resolução Municipal nº 004, de 31/01/2008;
- Resolução Municipal nº 005, de 26/02/2008;
- Resolução Municipal nº 007, de 25/03/2008,

RESOLVE, tornar pública a relação nominal dos alunos beneficiários do Programa Todos pela Educação, matriculados no 2º ano do Ensino Médio, nas respectivas Instituições da Rede Privada, para o ano letivo de 2009, conforme segue:

**Colégio São José S/C Ltda**

Brenda Magrani Alves Gomes Ramos  
Felipe Augusto Kreisler  
Igor Luiz Stumpf  
Jayme Fidalgo Marques Corrêa  
Jéssica da Costa Kleiz  
Juan Fabbrin Xavier  
Kaique Miranda da Silva  
Kellen Imbelloni de Almeida  
Lorena de Araujo Costa Campos  
Maíra Leite Vargas de Oliveira  
Marcela Ribeiro dos Santos  
Mariana Pitzer Cardozo  
Matheus Reynaud Soares  
Mayara Mendes da Silva Costa  
Nathália Coelho Soares  
Victor Hugo Lourenço Leitão

**Instituto Mário Mesquita S/C Ltda EPP**

Aline Lacerda Barroso  
Ana Clara Senna Borba  
Bruno Miguez Neves  
Cayque Simões Rodrigues Silva  
Claudevan de Souza Filho  
Jean Carlo da Silva  
Mayara Dutra Fraga  
Thayana de Carvalho Fraga  
Vitor Alves de Oliveira

**Instituto Educacional Professor Alaor Ltda ME**

Bianca de Souza Silva  
Bruna Lyrio Santos Barbatti  
Cíntia Zuccon Buffon  
Daiane Fonseca Costa  
Marcelle Silveira Menezes  
Nathane Cunha Mebus

**Rede Opção de Ensino Ltda**

Alessandra Cristina de Souza Lima  
Aline Sinésio da Silva  
Chavelli Terra de Souza  
Emanuelle Cândido Faria  
Fernanda Frederico de Souza  
Jéssica Lima Domingos de Oliveira  
Jéssica Pacheco Vila Real  
Thamires Kaipper Pereira

**Dinâmico Empreendimentos Educacionais Ltda**

Dayana Kely Turquetti de Moraes  
Yara de Lima Araújo

**Centro Educacional Maurício Barroso – CEMB Ltda**

Fernanda Braga dos Santos  
Fernando Gentil Costa  
Luciana Silva Castilho

Matheus Oliveira de Souza  
Vitor Dideco Antunes Klöh

**Colégio Santa Teresa D'Ávila Ltda**

Paulo Roberto Cordeiro Botelho Junior

**São Judas Tadeu Sociedade Coop. de Ensino Ltda**

Bruno Vitor Medeiros Silva  
Estevão Fontenelle Silva

**Fenice Empreendimentos Educacionais Ltda**

Caick Gomes Carvalho  
Denis de Melo Pinto Rangel  
Mariana Gomes da Silva  
Nicolas Amoglia Priori  
Taynara Guedes Stigert

**Hélade Empreendimentos Culturais Ltda**

Amanda Rodrigues de Lima  
Ariele Pereira Mendonça  
Kelen Brito Souza  
Juliane Costa Custódio

**Centro de Ensino Técnico Tavares Pessoa – CETEC**

Bruna Vecchi Wendling  
Isaac Silva Corrêa  
Jéssica Maria Barreto Rocha  
Nicolle Silva Vianna Ferreira  
Rafael Rodrigues da Silva

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 047 de 19 de dezembro 2008**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Lei Municipal nº 6.414, de 26/12/2006;
- Resolução Municipal nº 003, de 24/01/2007;
- Resolução Municipal nº 005, de 26/01/2007;
- Resolução Municipal nº 006, de 22/03/2007;
- Resolução Municipal nº 008, de 04/04/2007;
- Resolução Municipal nº 010, de 11/04/2007;
- Resolução Municipal nº 012, de 19/04/2007;
- Resolução Municipal nº 014, de 25/04/2007;
- Resolução Municipal nº 015, de 10/05/2007;
- Resolução Municipal nº 002, de 31/01/2008;
- Resolução Municipal nº 006, de 24/03/2008;
- Resolução Municipal nº 025, de 12/08/2008,

RESOLVE, tornar pública a relação nominal dos alunos beneficiários do Programa Todos pela Educação, matriculados no 3º ano do Ensino Médio, nas respectivas Instituições da Rede Privada, para o ano letivo de 2009, conforme segue:

**Dinâmico Empreendimentos Educacionais Ltda**

Rafaela Bragança de Carvalho  
Tainara Mendes de Andrade Soares

**Centro Educacional Maurício Barroso – CEMB Ltda**

Ana Caroline Pinheiro Imbelloni  
Claudio Mendes de Toledo Junior  
Gabriela Schimitt Alves  
Renata Godinho Borges

**Colégio Santa Teresa D'Ávila Ltda**

Kelly de Paula Beck

**Alba de Tormes – Arte em Educação Ltda**

Gláucia Simone Lopes

**Instituto Educacional Professor Alaor Ltda ME**

Ana Carolina da Silva Barros  
Carina Soares Pires  
Christian Carlos José Soares do Amaral  
David Coelho Lopes  
Érika Silva dos Santos  
Ester Santana Alves  
Gabriel Mayo Vieira de Souza  
Gabriela Costa Oliveira  
Gisele Lopes de Souza  
Gracienne da Silva Cunha Meiga  
Grazielle Silva Neves

Guilherme Pires dos Anjos  
Ingrid Rabelo  
Isabella Mayara Abreu da Hora  
Jessica da Silva Santos  
João Victor Soares Carneiro  
Juliana de Matos Ponte Raimundo  
Kamila Gomes Azara  
Livia Soares Veras  
Lorena de Medeiros Silva  
Marcos Aurélio de Paiva Souza  
Maristela Moreira de Oliveira  
Mayara Fuly Mulina da Silveira  
Michele Ferreira da Silva da Cunha Matos  
Micheli Aparecida Alves Correia  
Natacha Antunes Souza  
Rafaela Coelho Pinheiro  
Tatiane de Freitas Rita  
Thayane Rodrigues da Silva  
Thais de Oliveira Silva  
Vanessa de Mello Gouvêa

**Rede Opção de Ensino Ltda**

Franciane Galvão Faria  
Leticia Araujo da Silva  
Mariana Leal Marcolino  
Monique Cabral da Ponte  
Monique Vieira Miranda  
Rafaela Gomes Teixeira Candido  
Tamiros Xavier Queiroga  
Vanessa Ramos da Silva

**Instituto Mário Mesquita S/C Ltda EPP**

Alessandra Herdy da Veiga Pinto  
Andriele Abreu de Souza Melo  
Bruna Cardoso de Oliveira  
Camila de Sousa Fragoso Leite  
Caroline Soares da Silva  
Erica André Pinto  
Fernanda da Silva de Aguiar Alves  
Gisana Giglio Balter  
Jéssica Brandão Cuco  
Jessica Carvalho Fliess  
Jéssica Prendim da Silva  
Joice Moraes  
Jorge Francisco da Costa  
Juliana Donato Mouco  
Juliete dos Anjos Nascimento  
Leticia Tavares Gasparini  
Luã de Faria Lopes  
Luiz Eduardo Castelo Branco Godoy  
Marcos Davi Nassur Cordeiro  
Mayara Vasconcellos Lima  
Paulo Jorge Gonçalves da Silva Mattoso  
Tatiana Alonso Moura  
Victor da Silva Pereira

**Colégio São José S/C Ltda**

Amanda Nóbrega de Oliveira  
Amanda Tomaz Altivo  
Ana Carolina Paiva dos Santos  
Ana Claudia Beer Ferreira Leite  
Andressa Francisco Avelar  
Andrew de Souza Machado  
Bruna Raeder Alves da Silva  
Cintia Klippel da Costa  
Flávia da Silva Pereira  
Gisele Beck  
Guilherme de Oliveira França  
Jefferson Prata  
Jéssica Maria Sant'ana da Costa  
Jéssica Martins Reis  
Jonathan Willian Rocha Ferreira  
José Roberto da Silva Junior  
Karoline Flores Ferreira  
Leticia de Castro Medeiros  
Marcela de Souza Santos Schimel  
Marcelo Penna da Silva  
Michele Ferreira da Rocha Xavier Burger  
Naeli Herminia da Silva Alves  
Nayara Domingos  
Nicole de Almeida Santos  
Rafael Roberto Bento Schmidt  
Rafane Medeiros de Melo

Raiane da Cruz Vieira  
Taissa Ferreira de Oliveira Souza  
Tatiane Severino Vieira  
Thais Costa Araujo  
Thais Mota Bastos

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 048 de 19 de dezembro 2008**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Lei Municipal nº 6.414, de 26/12/2006;
- Resolução Municipal nº 003, de 24/01/2007;
- Resolução Municipal nº 002, de 31/01/2008;
- Resolução Municipal nº 004, de 31/01/2008,

RESOLVE, tornar pública a relação nominal dos alunos beneficiários do Programa Todos pela Educação, matriculados no 2º ano do Ensino Médio, nas respectivas Instituições da Rede Privada em 2008 e que não fazem jus ao referido benefício para 2009, conforme segue:

**Instituto Educacional Professor Alaor Ltda ME**

Monique de Freitas Portilho – motivo: reprovação  
Mayara Ingra P. M. do Nascimento – motivo: reprovação

**Colégio São José S/C Ltda**

Flávia Ribeiro Pereira – motivo: reprovação

**SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação

**INPAS****PORTARIA Nº 269 de 12 de dezembro de 2008**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE Cessar os efeitos da Portaria nº 252, de 04/11/08, que designou Deise de Souza Santos Conforti – matrícula nº 1052-9, para responder pela função de Chefe da Divisão de Benefícios – FG 1, a partir de 24/11/2008.

Petrópolis, 12 de dezembro de 2008

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**

Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 08 – TERMO Nº49/2008  
FOLHAS: 206/211 – PROCESSO: 44/2008

Objeto: re-parcelamento de débito previdenciário.  
Devedor: Município de Petrópolis  
Fundamentação: Lei Municipal nº 6.501/07.  
Prazo:240 parcelas com inicio de pagamento em 30/01/2009.  
Valor Mensal:R\$ 45.985,01

Em, 09 de dezembro de 2008.

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**

Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 08 – TERMO Nº50/2008  
FOLHAS: 212/217 – PROCESSO: 1195/2008

Objeto: parcelamento de débito previdenciário, referente ao período de julho/2008 a novembro/2008.

Devedor: Município de Petrópolis  
Fundamentação: Lei Municipal nº 6.501/07.  
Prazo:240 parcelas com inicio de pagamento em 30/01/2009.  
Valor Mensal:R\$ 34.686,08

Em, 09 de dezembro de 2008.

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**

Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 09 – TERMO Nº01/2008  
FOLHAS: 01/05 – PROCESSO: 888/2007

Objeto: re-parcelamento de débito previdenciário.  
Devedor: Companhia de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP  
Fundamentação: Lei Municipal nº 6.501/07.  
Prazo:60 parcelas com inicio de pagamento em 30/01/2009.  
Valor Mensal:R\$ 3.799,21

Em, 09 de dezembro de 2008.

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**

Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 09 – TERMO Nº02/2008  
FOLHAS: 06/10 – PROCESSO: 1197/2008

Objeto: parcelamento de débito previdenciário, referente ao período de março/2007 a novembro/2008.  
Devedor: Companhia de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP  
Fundamentação: Lei Municipal nº 6.501/07.  
Prazo:60 parcelas com inicio de pagamento em 30/01/2009.  
Valor Mensal:R\$ 1.347,39

Em, 09 de dezembro de 2008.

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**

Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 09 – TERMO Nº03/2008  
FOLHAS: 11/15 – PROCESSO: 656/2006

Objeto: re-parcelamento de débito previdenciário.  
Devedor: Fundação Municipal de Saúde  
Fundamentação: Lei Municipal nº 6.501/07.  
Prazo:100 parcelas com inicio de pagamento em 30/01/2009.  
Valor Mensal:R\$ 41.754,53

Em, 09 de dezembro de 2008.

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**

Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 09 – TERMO Nº04/2008  
FOLHAS: 16/21 – PROCESSO: 1196/2008

Objeto: parcelamento de débito previdenciário, referente a novembro/2008.  
Devedor: Fundação Municipal de Saúde.  
Fundamentação: Lei Municipal nº 6.501/07.  
Prazo:60 parcelas com inicio de pagamento em 30/01/2009.  
Valor Mensal:R\$ 12.259,28

Em, 09 de dezembro de 2008.

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**

Diretor-Presidente